



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2019

Reunião Ordinária 28.11.2019

-----**ATA Nº 21**-----

----- Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, pelas 09H30, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Eng.º José Quintino da Silva, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes das Câmaras Municipais das Caldas da Rainha e de Sobral de Monte Agraço, respetivamente.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----- Participaram na reunião o Sr. José Joaquim Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Óbidos e a Dra. Ana Rita Petinga, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Peniche.-----

----- Não se fizeram representar as Câmaras Municipais de Arruda dos Vinhos e da Nazaré.-

----- Participaram na reunião o Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões e o Secretário Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso.-----

----- A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique.-----

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião, quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior (ata n.º 15/2019);-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2019

Reunião Ordinária 28.11.2019

- Ponto 2 – Regulamento Orgânico – Proposta de Alteração;-----
- Ponto 3 – Mapa de Pessoal para 2020;-----
- Ponto 4 – Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020;-----
- Ponto 5 – Autorização Prévia Genérica para Assunção de Compromissos Plurianuais;-
- Ponto 6 – Parecer Semestral 2019;-----
- Ponto 7 – Modificação Orçamental n.º 11-----
- Ponto 8 – Ajuste Direto Ref.ª AD46/2019 – Aquisição de serviços de desenvolvimento da solução tecnológica de suporte da atividade do Serviço Intermunicipal de Compras do Oeste (SICO) – Proposta de Adjudicação;-----
- Ponto 9 – Contrato Interadministrativo de delegação e de partilha de competências entre a OesteCIM e a AML;-----
- Ponto 10 – Contrato Interadministrativo para a gestão partilhada do serviço público de transporte rodoviário de passageiros inter-regional no âmbito do regime jurídico de serviço público de transporte de passageiros entre a OesteCIM e a AML;-----
- Ponto 11 – Acordo de Prorrogação entre a CIM, Município de Alcobaça e Operadores;-----
- Ponto 12 – Protocolo de Cooperação entre a Comunidade Intermunicipal do Oeste e a Comissão para a Igualdade de Género;-----
- Ponto 13 – Regime Jurídico Serviço Público de Transportes de Passageiros;-----
- Ponto 14 – PART;-----
- Ponto 15 – Outros Assuntos de Interesse Regional.-----
- **Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior (ata n.º 15/2019);-----**
- Foi dispensada a leitura da ata n.º 15 (reunião ordinária de 25/07/2019), em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correções, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----
- **Ponto 2 – Regulamento Orgânico – Proposta de Alteração;-----**

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2019

Reunião Ordinária 28.11.2019

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 490/2019, datada de 25.11.2019, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“A Lei n.º 77/2015, de 29 de julho veio estabelecer o regime jurídico da organização dos serviços das entidades intermunicipais e o estatuto do respetivo pessoal dirigente tendo a Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM) procedido à sua adaptação.-----

Verifica-se, no entanto, atendendo às exigências colocadas pelo acréscimo de competências das Comunidades Intermunicipais, nomeadamente na área dos Transportes, da Proteção Civil, do Turismo e da Educação entre outras, a necessidade de alterar a sua estrutura e proceder ao ajustamento à realidade da OesteCIM.-----

Assim, e no âmbito das competências do Secretariado Intermunicipal definidas nos termos dos art.ºs 4 e 5 da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, submete-se à consideração superior:---

- criação da unidade orgânica flexível Divisão de Captação de Financiamentos, Comunicação e Desenvolvimento Organizacional;-----

- criação da subunidade de Apoio Institucional-----

Desta forma, propõe-se a seguinte estrutura organizacional dos serviços da OesteCIM, complementada por alteração ao regulamento orgânico.”-----

----- O Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração e submeter a mesma à Assembleia Intermunicipal.-----

----- Ponto 3 – Mapa de Pessoal para 2020;-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de pessoal para 2020, conforme informação técnica dos serviços n.º 491/2019, datada de 25.11.2019, cuja cópia se anexa à presente ata e dela fará parte integrante, submetendo para aprovação da Assembleia Intermunicipal.-----

----- Ponto 4 – Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020;-----

----- Foi presente a todos os membros do Conselho Intermunicipal as Grandes Opções do

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2019

Reunião Ordinária 28.11.2019

Plano e Orçamento para o ano de dois mil e vinte, o qual totaliza o valor de 5.660.654,82 € (cinco milhões, seiscentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos). Integra o documento o mapa de quotizações/Comparticipações dos Municípios para 2020 no total de 2.555.623,01 € (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três euros e um cêntimo), o qual será objeto de execução mensal de acordo com a execução dos projetos nele referidos, conforme informação técnica dos serviços nº 493/2019 datada de 25.11.2019.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento, submetendo-a à Assembleia Intermunicipal.-----

----- Ponto 5 – Autorização Prévia Genérica para Assunção de Compromissos Plurianuais-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Autorização Prévia Genérica para Assunção de Compromissos Plurianuais, conforme informação técnica dos serviços nº 470/2019, datada de 10.11.2019, cuja cópia se anexa à presente ata e dela fará parte integrante, submetendo para aprovação da Assembleia Intermunicipal.-----

----- Ponto 6 – Parecer Semestral 2019;-----

----- Foi presente a informação dos serviços n.º 495/2019, datada de 26.11.2019, cujo teor se transcreve:-----

“Nos termos da alínea d) do art.º 77.º da Lei n.º 73/2019, de 3 de setembro, na sua versão atualizada, compete ao Revisor Oficial de Contas, remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira.-----

Assim, submete-se à apreciação e consideração a informação emitida pelo Revisor Oficial de Contas sobre a situação Económica e Financeira à data de 30.06.2019.”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação e submetê-la à Assembleia Intermunicipal.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 21/2019

Reunião Ordinária 28.11.2019

----- Ponto 7 – Modificação Orçamental n.º 11;-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Modificação Orçamental n.º 11, conforme informação técnica dos serviços, n.º 498/2019, datada de 26.11.2019, cuja cópia ficará anexa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- Ponto 8 – Ajuste Direto Ref.ª AD46/2019 – Aquisição de serviços de desenvolvimento da solução tecnológica de suporte da atividade do Serviço Intermunicipal de Compras do Oeste (SICO) – Proposta de Adjudicação;-----

----- Por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste de 17.10.2019, titulada na Informação Interna n.º 422/2019, datada de 14.10.2019, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, supra citado, bem como, a realização da respetiva despesa, com vista à aquisição de serviços de desenvolvimento da solução tecnológica de suporte da atividade do Serviço Intermunicipal de Compras do Oeste (SICO).-----

-----Neste âmbito, foi presente a informação dos serviços n.º 492/2019, datada de 25.11.2019, solicitando, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do já Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da “Aquisição de Serviços de Desenvolvimento da Solução Tecnológica de Suporte da Atividade do Serviço Intermunicipal de Compras do Oeste (SICO) à Goready Cross Information Systems, Lda., pelo valor de 19.000,00€ (dezanove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Solicita, ainda, que a trabalhadora da OesteCIM, Helena Santos, seja designada como gestora do contrato.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação do procedimento, bem como a gestora do contrato designada.-----

----- Ponto 9 – Contrato Interadministrativo de delegação e de partilha de competências entre a OesteCIM e a AML;-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato de



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2019

Reunião Ordinária 28.11.2019

Delegação de Competências entre a OesteCIM e a AML, tendo em vista as regras de implementação do PART para o ano de 2019, nos termos propostos informação técnica dos serviços, 496/2019, datada de 26.11.2019.-----

----- **Ponto 10 - Contrato Interadministrativo para a gestão partilhada do serviço público de transporte rodoviário de passageiros inter-regional no âmbito do regime jurídico de serviço público de transporte de passageiros entre a OesteCIM e a AML-**

-----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo entre a Comunidade Intermunicipal do Oeste e a Área Metropolitana de Lisboa, configurando-se como um Contrato de partilha de competências, como forma de possibilitar a operacionalização e gestão dos serviços de transporte público de passageiros de natureza inter-regional, conforme informação dos serviços técnicos nº 494/2019, datada de 26.11.2019.-----

----- **Ponto 11 – Acordo de Prorrogação entre a CIM, Município de Alcobaça e Operadores;**-----

----- Foi presente e-mail da Garrigues Portugal, datado de 27.11.2019, anexando minuta de decisão para análise e apreciação dos membros presentes.-----

----- Após apreciação do mesmo, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a prorrogação de autorização provisória.-----

----- **Ponto 12 – Protocolo entre a Comissão de Igualdade do Género e a Comunidade Intermunicipal do Oeste**-----

----- De acordo com a descentralização de competências previstas no Decreto-Lei nº 101/2018, de 29 de novembro, as comunidades intermunicipais são responsáveis pelo desenvolvimento das competências previstas nos domínios da prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica bem como apoio às vítimas de crime, entre outras;-----

-----A Comunidade Intermunicipal do Oeste tem desenvolvido pequenas ações com a CIG

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2019

Reunião Ordinária 28.11.2019

neste domínio, sendo pretensão de ambas as partes estreitar os laços de cooperação. Assim foi presente a informação técnica dos serviços nº 487/2019, datada de 25.11.2019, cuja cópia se anexa à presente ata, propondo a aprovação do protocolo a celebrar entre a Comissão para a Igualdade de Género e a Comunidade Intermunicipal do Oeste, visando a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), ao nível da Região Oeste.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.-

----- **Ponto 13 - Regime Jurídico Serviço Público de Transportes de Passageiros**-----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos, esteve presente o Dr. Nuno Ribeiro da empresa VTM para fazer o ponto de situação, relativamente ao dossier em preparação do procedimento de concurso público para a concessão do serviço público de transporte rodoviário de Passageiros da Região Oeste.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- **Ponto 14 – PART**-----

----- O Primeiro Secretário fez uma apresentação em Power Point, aos Srs. Presidentes relativamente ao Regulamento do PART.-----

----- Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, o Conselho Intermunicipal do Oeste tomou a seguinte deliberação:-----

“No âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) é objetivo da região conseguir que os passes inter-regionais com a AML baixem significativamente o seu valor em 2020.-----

Como região limítrofe à Área Metropolitana de Lisboa(AML), podemos hoje afirmar que cerca de 5000 pessoas se deslocam diariamente entre o Oeste e a AML.-----

Assim, evidenciado o compromisso de todas as nossas autarquias, é um dado objetivo que este programa tem impactos na competitividade do nosso território, seja na atração de

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2019

Reunião Ordinária 28.11.2019

investimento ou de novos residentes. Por isso, é desígnio deste Conselho implementar o passe inter-regional com a AML, tendo por base os seguintes valores de referência:-----
70 Euros – Para os passes entre os concelhos limítrofes à AML (Alenquer, Arruda dos Vinhos, Sobral e Torres Vedras); 80 Euros - para os passes dos restantes Concelhos ou outras possíveis combinações, dependendo, naturalmente, da verba que seja consignada para as deslocações inter-regionais a atribuir pelo Estado Central no PART 2020.-----

Tal decisão pode mitigar o sentimento de falta de equidade sentido hoje pelas nossas populações em relação aos 40 euros aplicado aos passes sociais na AML, facto que este Conselho considera de vital importância.-----

Por isso, consideramos que o racional que tem por base a atribuição das verbas para as autoridades de transporte, in casu, os Censos 2011, não deve ser a principal variável da equação de suporte, mas sim os dados reais de 2019 que atualmente já monitorizamos através de sistema integrado com a bilhética dos operadores e que retrata, com clareza, a real dimensão desta política pública. Pensamos que só assim se conseguirá efetivar uma avaliação correta e ajustar os montantes a atribuir a cada uma das autoridades de transportes.-----

Acresce, ainda, que com a publicação da Resolução da Assembleia da República n.º 177/2019, as nossas populações e a comunidade intermunicipal do Oeste viram a sua realidade concreta ser materializada, esperando, por isso, que a atribuição das verbas para o PART 2020, nomeadamente para as deslocações inter-regionais, venham a suportar esta nossa pretensão.-----

-----Nesta Resolução da Assembleia da República é evidente que os legítimos representantes do povo recomendam que o governo “Considere a distribuição das verbas do Programa de Apoio à Redução Tarifária visando garantir os meios necessários à articulação tarifária entre áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais limítrofes, no sentido de viabilizar modalidades tarifárias de extensão ou complemento ao passe que

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2019

Reunião Ordinária 28.11.2019

incluam territórios com movimentos pendulares significativos com a área metropolitana em causa”-----

-----Assim, e porque é desígnio da região Oeste aplicar este novo sistema tarifário para estas deslocações, de modo a poder contribuir para diminuir a diferença que atualmente é sentida pelos Oestinos e, cumulativamente, responder aos efetivos impactos que a mobilidade tem hoje na competitividade e coesão do nosso território; Pela nossa análise dos dados disponíveis, com o que atualmente temos implementado, e para que se consiga chegar aos novos tarifário que pretendemos, será necessário acrescer mais 1.5ME no PART 2020, especificamente para estas deslocações, uma vez que temos de acomodar a redução dos 30% já aplicados e compensar o diferencial para os novos tarifários.-----

-----No que nos diz respeito, Oeste, teremos de verificar se e quando conseguiremos acomodar esta verba se não houver qualquer apoio de Estado Central para que haja mais equidade e justiça.-----

-----Em suma, considerando que os municípios estão totalmente empenhados em alcançar estas metas, é necessário que o Estado Central na definição do PART 2020 contemple uma verba específica para as deslocações inter-regionais para o Oeste que nos apoie a acomodar este investimento que todos consideramos de vital importância, pela imperativa defesa dos direitos e legítimos interesses dos nossos concidadãos e do desenvolvimento da nossa região.”-----

-----Mais deliberou que esta tomada de deliberação seja enviada para a comunicação social regional.-----

-----Intervenção do Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras-----

-----Ainda neste ponto da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras apresentou um voto de louvor ao Primeiro Secretário e equipa por todo o trabalho que desenvolveram até aqui, em defesa do interesse público.-----

----- Considera ainda, que deverá ser feito um trabalho conjunto com todos os Deputados

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2019

Reunião Ordinária 28.11.2019

dos Grupo Parlamentares eleitos pelo Círculo de Lisboa e Leiria, com o objetivo de poder ser apresentado e analisado o PART 2020 para a Região Oeste.-----

-----O Conselho Intermunicipal concordou com o exposto.-----

----- a) –**Autorização pagamentos de faturas de junho**-----

----- Foi presente a informação nº 483/2019, datada de 21.11.2019, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“*Considerando que:-----*

A Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2019, a qual no artigo 234º, colocou à disposição das Autoridades de Transporte, por via das Comunidades Intermunicipal, financiamento para a concretização da redução das tarifas nos transportes públicos, através do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART);----

O Conselho Intermunicipal deliberou em 11 de março de 2019, iniciar o Programa de Apoio a Redução Tarifária a 1 de abril de 2019, de acordo com o estabelecido nos normativos legais;-----

A 29 de março de 2019, o Conselho Intermunicipal aprovou o projeto de Regulamento Intermunicipal das Regras Gerais para Implementação do PART nos Transportes Públicos no Oeste;-----

O Regulamento prevê no seu artigo 11º os moldes de cabimento para o ano de 2019;-----

Na informação nº 252/2019 de 27/05/2019 foi solicitado autorização para assunção da despesa no valor de 370 700,02 € para o mês de junho, repartida em 188 258,45 € para a empresa Barraqueiro Oeste e 182 341,57 € para a empresa Rodoviária do Tejo;-----

Atualmente, encontramos-nos no oitavo mês de execução do PART pelo que efetuar o pagamento previsto para o mês de junho, não constitui qualquer risco para o interesse público;-----

A Comunidade Intermunicipal do Oeste desenvolveu um sistema de bilhética integrada com o Sistema de Apoio à Exploração dos operadores por forma a obter dados fidedignos

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2019

Reunião Ordinária 28.11.2019

das compensações a pagar;-----

À presente data, os dados dos operadores estão carregados no sistema, encontrando-se a equipa técnica a validar a coerência dos dados;-----

A Comunidade Intermunicipal do Oeste rececionou as faturas nº 7219040010 e 7206190077, datadas de 08.11/2019 e 7/11/2019, e referentes às empresas Barraqueiro Transportes e Rodoviária do Tejo, respetivamente.-----

Solicita-se superiormente, autorização para validação e pagamento das respetivas faturas com o pressuposto que, em dezembro será realizado o apuramento da venda de passes no âmbito do PART, através da integração da bilhética com os operadores, procedendo-se aos eventuais ajustamentos necessários.”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a autorização do referido pagamento.-----

*----- b) **Autorização pagamentos de faturas de julho**-----*

----- Foi presente a informação nº 503/2019, datada de 27.11.2019, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que:-----

A Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2019, a qual no artigo 234º, coloco à disposição das Autoridades de Transporte, por via das Comunidades Intermunicipal, financiamento para a concretização da redução das tarifas nos transportes públicos, através do Programa de Apoio à Redução tarifária (PART);----

O Conselho Intermunicipal deliberou em 11 de março de 2019, iniciar o Programa de Apoio a Redução Tarifária a 1 de abril de 2019, de acordo com o estabelecido nos normativos legais;-----

A 29 de março de 2019, o Conselho Intermunicipal aprovou o projeto de Regulamento Intermunicipal das Regras Gerais para Implementação do PART nos Transportes Públicos no Oeste;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2019

Reunião Ordinária 28.11.2019

*O Regulamento prevê no seu artigo 11º os moldes de cabimento para o ano de 2019;-----
Na Informação nº 297/2019 de 26/06/2019 foi solicitado autorização para assunção de
despesa no valor de 261 678,53 € para o mês de junho, repartida em 162 134,53 € para a
empresa Barraqueiro Oeste e 99 544,00€ para empresa Rodoviária do Tejo;-----
Atualmente, encontramos-nos no oitavo mês de execução do PART pelo que efetuar o
pagamento previsto para o mês de junho, não constitui qualquer risco para o interesse
público;-----
A Comunidade Intermunicipal do Oeste desenvolveu um sistema de bilhética integrada
com o Sistema de Apoio à Exploração dos operadores por forma a obter dados fidedignos
das compensações a pagar;-----
À presente data, os dados dos operadores estão carregados no sistema, encontrando-se a
equipa técnica a validar a coerência dos dados;-----
A Comunidade Intermunicipal do Oeste rececionou as faturas nº 7219001449 e
7506190161, datadas de 27/11/2019 e 7/11/2019, e referentes às empresas Barraqueiro
Transportes e Rodoviária do Tejo, respetivamente.-----
Solicita-se superiormente, autorização para validação e pagamento das respetivas faturas
com o pressuposto que, em dezembro será realizado o apuramento da venda de passes no
âmbito do PART, através da integração da bilhética com os operadores, procedendo-se
aos eventuais ajustamentos necessários.”-----
-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a autorização do
referido pagamento.-----
-----**Ponto 13 - Regime Jurídico Serviço Público de Transportes de Passageiros**-----
-----Neste ponto da ordem de trabalhos esteve presente o Dr. Nuno Ribeiro, da VTM para
fazer o ponto de situação, relativamente ao dossier em preparação, relativo ao
procedimento de concurso público para a concessão do serviço público de transporte
rodoviário de Passageiros da Região Oeste.-----*



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2019

Reunião Ordinária 28.11.2019

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- **Ponto 14 – Outros Assuntos de Interesse Regional**-----

----- Código de Conduta-----

-----O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal, informou que na sequência da Lei nº 52/2019 de 31 de julho que aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, devem aprovar num prazo de 120 dias após a entrada em vigor da presente Lei os respetivos Códigos de Conduta que estabelecem, entre outros, os deveres de registo de ofertas e hospitalidades, bem como o organismo competente para esse registo. Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.-----

Assim, deverão os serviços enviar Minuta do Código de Conduta aos Municípios, para aprovação nos respetivos órgãos.-----

----- O Presidente do Conselho Intermunicipal, informou que a próxima reunião do Conselho Intermunicipal será realizada no dia 12 de dezembro, na sede da OesteCIM.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 14H00, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----